

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 9.622/2026

CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE 03 (TRÊS) OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAEs), SENDO ELAS: PONTE DO GIRAU, PONTE E PASSARELA DA AVENIDA SAQUAREMA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Saquarema, 26 agosto de 2026.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e dos arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento contratual destinado a identificar, qualificar, quantificar e alocar os riscos contratuais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato quanto aos eventos supervenientes à contratação.

A presente Matriz refere-se ao Processo Administrativo nº 9.622/2026, cujo objeto é a contratação integrada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de recuperação estrutural de 03 (três) Obras de Arte Especiais (OAEs): Ponte do Girau, Ponte e Passarela da Avenida Saquarema, no Município de Saquarema/RJ.

A contratação será executada por escopo, sob regime de contratação integrada, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses, compreendendo diagnóstico, levantamentos, projetos, mobilização, execução das intervenções, controle tecnológico e entrega integral das estruturas recuperadas.

Considerando a contratação integrada, a CONTRATADA assume responsabilidade pela elaboração, desenvolvimento e compatibilização das soluções de engenharia e pela execução das intervenções, devendo a alocação dos riscos refletir a capacidade de cada parte para prevenir, controlar e mitigar os eventos, especialmente os riscos associados às soluções de projeto desenvolvidas pela própria CONTRATADA.

2. CRITÉRIOS PARA A ALOCAÇÃO DOS RISCOS

A alocação foi definida segundo a esfera de controle e gerenciamento de cada evento, atribuindo-se o risco à parte que detenha melhores condições para preveni-lo, administrá-lo ou absorver seus efeitos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO
CONTRATADA	Evento inserido predominantemente na esfera de gestão, organização, responsabilidade técnica ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.
CONTRATANTE	Evento decorrente predominantemente de ato, omissão, decisão, informação ou condição sob controle da Administração, quando não provocado pela CONTRATADA.
COMPARTILHADO	Evento extraordinário cuja causa ou gestão não possa ser atribuída integralmente a apenas uma das partes, devendo os efeitos ser avaliados no caso concreto.

A avaliação qualitativa utiliza os níveis Baixo, Médio e Alto para probabilidade e impacto, como instrumento de apoio à compreensão da relevância de cada evento. A alocação do risco, contudo, decorre principalmente da responsabilidade e da capacidade de gerenciamento das partes, e não apenas de sua classificação.

2.1. MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. Para fins desta contratação, adota-se a escala Baixo = 5, Médio = 10 e Alto = 15 para as dimensões de probabilidade e impacto.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

O nível de risco decorre da relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto do evento, conforme a matriz abaixo. Os resultados enquadrados na região verde são considerados de nível baixo; os resultados na região amarela, de nível médio; e os resultados na região vermelha, de nível alto.

PROB. \ IMPACTO	Baixo (5)	Médio (10)	Alto (15)
Alta (15)	75	150	225
Média (10)	50	100	150
Baixa (5)	25	50	75

Nos riscos classificados como médio ou alto, deverão ser priorizadas medidas de prevenção, mitigação, monitoramento e, quando cabível, contingência. A classificação quantitativa auxilia a priorização e o acompanhamento dos riscos, sem substituir a análise jurídica e contratual necessária à respectiva alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

3. IDENTIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta a síntese dos principais riscos identificados e sua respectiva alocação contratual.

ID	RISCO	PROB.	IMPACTO	ALOCACÃO	EFEITO PRINCIPAL
R01	Incompatibilidade, insuficiência ou erro nas soluções dos Projetos Básico e Executivo elaborados pela CONTRATADA	Média	Alto	CONTRATADA	Retrabalho, atraso, necessidade de revisão, risco à segurança, desempenho ou durabilidade das OAEs.
R02	Diagnóstico insuficiente das patologias existentes ou falha nos levantamentos e ensaios executados pela CONTRATADA	Média	Alto	CONTRATADA	Definição inadequada das soluções, surgimento de serviços corretivos e comprometimento do cronograma.

ID	RISCO	PROB.	IMPACTO	ALOCACÃO	EFEITO PRINCIPAL
R03	Condições ocultas ou preexistentes da estrutura, não identificáveis mediante diligência técnica ordinária e não reveladas pelos documentos disponibilizados	Baixa	Alto	COMPARTILHADO	Necessidade de revisão da solução, alteração de quantitativos, prazo ou metodologia executiva.
R04	Atraso na elaboração, compatibilização ou entrega dos Projetos Básico e Executivo	Média	Alto	CONTRATADA	Postergação do início das frentes de obra e comprometimento do cronograma físico-financeiro.
R05	Atraso injustificado da Administração na análise ou aprovação de projetos, memoriais, metodologias ou documentos apresentados regularmente	Baixa	Médio	CONTRATANTE	Postergação de etapas subsequentes e impacto no cronograma.
R06	Atraso na execução das obras e serviços por falha de planejamento, mobilização, produtividade ou logística da CONTRATADA	Média	Alto	CONTRATADA	Descumprimento do cronograma, prolongamento da obra e prejuízo à mobilidade urbana.
R07	Interferências locais, restrições de acesso, manutenção de tráfego e logística	Média	Médio	CONTRATADA	Redução de produtividade, alteração da sequência executiva e

ID	RISCO	PROB.	IMPACTO	ALOCACÃO	EFEITO PRINCIPAL
	previsíveis nas áreas das OAEs				aumento de custos operacionais.
R08	Determinação superveniente da Administração que altere o escopo, parâmetros de desempenho ou solução exigida, sem decorrer de falha da CONTRATADA	Baixa	Alto	CONTRATANTE	Necessidade de revisão de projeto, novos serviços, alteração de prazo ou custo.
R09	Não conformidade dos serviços executados com os projetos, normas técnicas, especificações ou padrões de desempenho	Média	Alto	CONTRATADA	Rejeição de serviços, retrabalho, atraso, redução de vida útil e risco à segurança.
R10	Acidentes de trabalho, danos a usuários, terceiros ou patrimônio durante a execução	Baixa	Alto	CONTRATADA	Acidentes, paralisação, danos materiais, responsabilização e impacto no cronograma.
R11	Atraso ou impedimento na obtenção de licenças, registros e autorizações cuja providência esteja atribuída à CONTRATADA	Baixa	Alto	CONTRATADA	Paralisação ou atraso das frentes de serviço.
R12	Oscilações ordinárias de preços de materiais, mão de obra,	Média	Médio	CONTRATADA	Aumento dos custos internos da execução.

ID	RISCO	PROB.	IMPACTO	ALOCACÃO	EFEITO PRINCIPAL
	equipamentos, fretes e demais insumos				
R13	Evento econômico extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, com impacto relevante nos custos do contrato	Baixa	Alto	COMPARTILHADO	Ruptura excepcional da equação econômico-financeira do contrato.
R14	Caso fortuito, força maior ou evento natural extraordinário que impeça ou afete significativamente a execução	Baixa	Alto	COMPARTILHADO	Paralisação, danos às frentes de obra, alteração relevante do cronograma ou necessidade de medidas emergenciais.
R15	Erro, omissão ou informação materialmente incorreta constante do anteprojeto ou documento fornecido pela Administração, não identificável mediante diligência ordinária	Baixa	Alto	CONTRATANTE	Necessidade de revisão de projeto ou execução e impacto em prazo e custo.

4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS ALOCADOS

RISCO	R01 – Incompatibilidade, insuficiência ou erro nas soluções dos Projetos Básico e Executivo elaborados pela CONTRATADA
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Falha de diagnóstico, dimensionamento, detalhamento, compatibilização ou definição inadequada de metodologia e solução estrutural.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Retrabalho, atraso, necessidade de revisão, risco à segurança, desempenho ou durabilidade das OAEs.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Realizar inspeções, ensaios, memoriais de cálculo, revisões, verificações independentes e compatibilização entre projeto e execução.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	As correções, revisões, reforços ou refazimentos decorrentes de falha imputável à CONTRATADA serão executados às suas expensas, sem direito a aditivo ou reequilíbrio.

RISCO	R02 – Diagnóstico insuficiente das patologias existentes ou falha nos levantamentos e ensaios executados pela CONTRATADA
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Levantamentos incompletos, ensaios insuficientes, interpretação inadequada dos resultados ou falha na inspeção das estruturas.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Definição inadequada das soluções, surgimento de serviços corretivos e comprometimento do cronograma.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Planejar campanha de inspeções e ensaios compatível com cada OAE, registrar evidências e validar os resultados antes da definição das soluções.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Os efeitos decorrentes de falha técnica, omissão ou insuficiência dos levantamentos sob

	responsabilidade da CONTRATADA serão por ela suportados.
--	--

RISCO	R03 – Condições ocultas ou preexistentes da estrutura, não identificáveis mediante diligência técnica ordinária e não reveladas pelos documentos disponibilizados
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	COMPARTILHADO
CAUSA PRINCIPAL	Patologias internas, interferências ocultas, características construtivas desconhecidas ou condições excepcionais impossíveis de detectar previamente por meios ordinários.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Necessidade de revisão da solução, alteração de quantitativos, prazo ou metodologia executiva.
TRATAMENTO	Compartilhar/Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Realizar inspeções e ensaios compatíveis com o anteprojeto e comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição excepcional identificada.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Os efeitos serão avaliados no caso concreto, considerando previsibilidade, diligência técnica exigível e nexos causal, podendo ensejar adequação de prazo ou recomposição quando legalmente cabível.

RISCO	R04 – Atraso na elaboração, compatibilização ou entrega dos Projetos Básico e Executivo
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Planejamento inadequado, insuficiência de equipe, retrabalho ou demora na consolidação das soluções técnicas.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Postergação do início das frentes de obra e comprometimento do cronograma físico-financeiro.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Mobilizar equipe no prazo contratual, estabelecer marcos de projeto, revisões intermediárias e controle de prazos.

REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Os atrasos imputáveis à CONTRATADA serão por ela suportados, sem prejuízo das sanções e medidas contratuais cabíveis.
---	---

RISCO	R05 – Atraso injustificado da Administração na análise ou aprovação de projetos, memoriais, metodologias ou documentos apresentados regularmente
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Médio
ALOCÇÃO	CONTRATANTE
CAUSA PRINCIPAL	Demora na análise administrativa após apresentação completa e tempestiva dos documentos pela CONTRATADA.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Postergação de etapas subsequentes e impacto no cronograma.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Definir fluxo de análise, registrar protocolos e manter interlocução técnica entre fiscalização e equipe da CONTRATADA.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Comprovado o atraso exclusivo da CONTRATANTE e seu impacto no caminho crítico, poderá haver reprogramação de prazo e análise dos efeitos econômico-financeiros cabíveis.

RISCO	R06 – Atraso na execução das obras e serviços por falha de planejamento, mobilização, produtividade ou logística da CONTRATADA
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais; planejamento inadequado; falhas de coordenação das frentes.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Descumprimento do cronograma, prolongamento da obra e prejuízo à mobilidade urbana.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Planejamento executivo detalhado, acompanhamento do caminho crítico, estoques

	e equipamentos compatíveis e plano de recuperação de prazo.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Custos decorrentes de atraso imputável à CONTRATADA serão por ela suportados, sem prejuízo das penalidades contratuais.

RISCO	R07 – Interferências locais, restrições de acesso, manutenção de tráfego e logística previsíveis nas áreas das OAEs
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Médio
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Condições urbanas, circulação de veículos e pedestres, necessidade de sinalização, isolamento e utilização de equipamentos especiais.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Redução de produtividade, alteração da sequência executiva e aumento de custos operacionais.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Considerar previamente as condições locais, planejar desvios, sinalização, isolamento, estruturas provisórias e logística de mobilização.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Por constituírem condicionantes previsíveis do empreendimento, seus custos e efeitos ordinários deverão estar contemplados na proposta da CONTRATADA.

RISCO	R08 – Determinação superveniente da Administração que altere o escopo, parâmetros de desempenho ou solução exigida, sem decorrer de falha da CONTRATADA
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATANTE
CAUSA PRINCIPAL	Modificação de necessidade pública, inclusão de intervenção não prevista ou alteração de parâmetro originalmente definido no anteprojeto.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Necessidade de revisão de projeto, novos serviços, alteração de prazo ou custo.

TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Formalizar previamente alterações de escopo e avaliar tecnicamente seus impactos antes da determinação de execução.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Quando configurada alteração contratual imputável à CONTRATANTE, serão observados os mecanismos legais de alteração de prazo, preço e equilíbrio econômico-financeiro.

RISCO	R09 – Não conformidade dos serviços executados com os projetos, normas técnicas, especificações ou padrões de desempenho
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Falha de execução, materiais inadequados, deficiência de controle tecnológico ou descumprimento de procedimentos.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Rejeição de serviços, retrabalho, atraso, redução de vida útil e risco à segurança.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Implementar plano de qualidade, controle tecnológico, ensaios, inspeções e rastreabilidade dos materiais e serviços.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Serviços não conformes serão corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos às expensas da CONTRATADA.

RISCO	R10 – Acidentes de trabalho, danos a usuários, terceiros ou patrimônio durante a execução
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Falha de sinalização, isolamento, procedimentos de segurança, operação de equipamentos ou controle das frentes de serviço.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Acidentes, paralisação, danos materiais, responsabilização e impacto no cronograma.
TRATAMENTO	Mitigar

AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Cumprir normas de segurança, manter sinalização diurna e noturna, controle de acesso, EPIs/EPCs e equipe habilitada.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Os custos e responsabilidades decorrentes de fato imputável à CONTRATADA serão por ela suportados, sem prejuízo das responsabilidades legais.

RISCO	R11 – Atraso ou impedimento na obtenção de licenças, registros e autorizações cuja providência esteja atribuída à CONTRATADA
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Protocolo intempestivo, documentação incompleta ou descumprimento das exigências dos órgãos competentes.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Paralisação ou atraso das frentes de serviço.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Mapear previamente as autorizações necessárias, protocolar tempestivamente os pedidos e acompanhar as exigências dos órgãos competentes.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Quando o atraso decorrer de falha da CONTRATADA, seus efeitos serão por ela suportados. Demora extraordinária do órgão competente, após atuação diligente da CONTRATADA, será avaliada no caso concreto.

RISCO	R12 – Oscilações ordinárias de preços de materiais, mão de obra, equipamentos, fretes e demais insumos
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Médio
ALOCÇÃO	CONTRATADA
CAUSA PRINCIPAL	Variações normais de mercado durante o período de execução.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Aumento dos custos internos da execução.
TRATAMENTO	Aceitar/Gerenciar

AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Considerar custos previsíveis na formação da proposta e realizar planejamento de suprimentos e contratações.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Não enseja recomposição extraordinária, sem prejuízo da aplicação do reajuste contratual previsto nos documentos da contratação.

RISCO	R13 – Evento econômico extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, com impacto relevante nos custos do contrato
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	COMPARTILHADO
CAUSA PRINCIPAL	Choque excepcional de mercado ou evento econômico externo que ultrapasse a álea ordinária assumida na proposta.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Ruptura excepcional da equação econômico-financeira do contrato.
TRATAMENTO	Compartilhar/Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Registrar evidências, demonstrar nexo causal e adotar medidas razoáveis de mitigação.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	A eventual recomposição dependerá da comprovação dos requisitos legais, do efetivo impacto e da análise administrativa, não decorrendo automaticamente da mera variação de preços.

RISCO	R14 – Caso fortuito, força maior ou evento natural extraordinário que impeça ou afete significativamente a execução
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	COMPARTILHADO
CAUSA PRINCIPAL	Enchentes excepcionais, eventos climáticos extremos, calamidades ou fatos externos inevitáveis.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Paralisação, danos às frentes de obra, alteração relevante do cronograma ou necessidade de medidas emergenciais.
TRATAMENTO	Compartilhar/Mitigar

AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Adotar planos de emergência e proteção das frentes, registrar ocorrências e comunicar imediatamente a fiscalização.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Os efeitos serão analisados segundo a natureza do evento, sua previsibilidade e as medidas de mitigação adotadas, podendo haver reprogramação e demais providências legalmente cabíveis.

RISCO	R15 – Erro, omissão ou informação materialmente incorreta constante do anteprojeto ou documento fornecido pela Administração, não identificável mediante diligência ordinária
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
ALOCÇÃO	CONTRATANTE
CAUSA PRINCIPAL	Informação oficial incorreta, dado cadastral essencial inadequado ou premissa administrativa materialmente equivocada.
DANO / CONSEQUÊNCIA	Necessidade de revisão de projeto ou execução e impacto em prazo e custo.
TRATAMENTO	Mitigar
AÇÃO PREVENTIVA / MITIGADORA	Disponibilizar informações técnicas existentes e promover pronta correção quando identificada inconsistência.
REPERCUSSÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	Comprovado o erro material da informação fornecida pela CONTRATANTE e o respectivo nexos causal, os efeitos poderão ser objeto de adequação contratual, ressalvados os riscos das soluções de projeto atribuídos à CONTRATADA.

5. REGRAS DE APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Os riscos atribuídos à CONTRATADA, especialmente aqueles associados à elaboração, desenvolvimento, compatibilização e execução das soluções dos Projetos Básico e Executivo na contratação integrada, serão por ela suportados quando inseridos em sua esfera de gestão, responsabilidade técnica ou cumprimento das obrigações assumidas, observados os arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. A presente Matriz deverá ser interpretada em conjunto com o Termo de Referência, o Edital, a proposta da CONTRATADA, o cronograma, as Ordens de Serviço, quando aplicáveis, e o contrato.

Os eventos de risco efetivamente ocorridos durante a execução deverão ser registrados pela gestão e fiscalização contratual, indicando-se, quando aplicável, a data da ocorrência, o risco correspondente, as medidas adotadas e os efeitos verificados.

DATA	ID DO RISCO	MEDIDA ADOTADA	REGISTRO / ACOMPANHAMENTO

Saquarema, _____ de _____ de 2026.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
Nome / Cargo / Matrícula	Nome / Cargo / Matrícula